=Lei nº 2.933 de 30/01/2009=

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.530, DE 29 DE MARÇO DE 2.003.

VERGÍLIO BARBOSA FERREIRA, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso VII, do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 05 de janeiro de 2000,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O parágrafo 2º do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.530, de 29 de maio de 2.003, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 5º - .....
§ 1º - .....
§ 2º - Incluem-se na categoria de segurados de que trata o caput deste artigo, o inativo e o pensionista que na data da publicação da Lei Nº 2.123, de 14 de julho de 1.993, estavam recebendo beneficio diretamente do Tesouro Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 30 de janeiro de 2.009.

VERGÍLIO BARBOSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria